



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2107/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE / UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº : 26/2022-PR)

VALOR: 1.384,28 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2108/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE / UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº : 26/2022-PR)

VALOR: 579,12 (quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO
IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL

OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE / UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº : 26/2022-PR)

VALOR: 2.123,40 (dois mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2110/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE / UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE. RECURSOS FEDERAIS. (Licitação Nº : 26/2022-PR)

VALOR: 3.518,44 (três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2111/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 65/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: PADARIA VITANA LTDA

OBJETO: ATA Nº 011/2022, REFERENTE O FORNECIMENTO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / VIGILANCIA EM SAÚDE. (Licitação Nº : 30/2022-PR)

VALOR: 460,76 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.304.0019.2025.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 04/08/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO
PADARIA VITANA LTDA

DECRETO Nº 0128/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
03.13 10.122.019 2021 3.3.90.14.00 00.01.0014 (102)	17.000,00
03.13 10.302.019 2024 3.3.90.30.00 00.01.0014 (063)	6.000,00
03.13 10.305.019 2026 3.1.90.11.00 00.01.0014 (091)	45.000,00
TOTAL	68.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
03.13 10.301.019 2022 3.1.90.13.00 00.01.0014 (041)	62.000,00
03.13 10.301.019 2022 3.3.90.39.00 00.01.0014 (048)	6.000,00
TOTAL	68.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0129/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 04.122.002 2002 3.3.90.14.00 00.01.0000 (001)	20.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.03 02.081.003 2003 3.3.90.14.00 00.01.0000 (008)	8.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04 04.122.004 2004 3.3.71.70.00 00.01.0000 (014)	11.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.32.00 00.01.0000 (017)	11.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.39.00 00.01.0000 (020)	180.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021)	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10 12.122.010 2012 3.3.90.33.00 00.01.0001 (063)	1.000,00
02.10 12.365.012 2017 3.1.90.11.00 00.01.0001 (100)	55.000,00
02.10 12.365.012 2017 4.4.90.52.00 00.01.0001 (107)	35.000,00
02.10 12.365.012 2042 3.1.90.04.00 00.01.0001 (123)	10.000,00
02.10 12.365.012 2042 3.1.90.11.00 00.01.0001 (124)	115.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SEIMADE	
02.12 15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0080 (177)	25.000,00
02.12 15.452.017 2020 4.4.90.61.00 00.01.0000 (189)	137.000,00
TOTAL	613.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 04.122.002 2002 3.3.90.30.00 00.01.0000 (002)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.03 02.081.003 2003 3.1.90.91.00 00.01.0000 (006)	80.000,00
02.03 02.081.003 2003 3.3.90.35.00 00.01.0000 (010)	8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04 04.122.004 2005 3.1.90.94.00 00.01.0000 (032)	75.000,00
02.04 04.122.005 2007 3.3.90.39.00 00.01.0000 (035)	11.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
02.08 04.123.007 2009 3.3.90.35.00 00.01.0000 (039)	11.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10 12.122.010 2012 3.3.90.30.00 00.01.0001 (062)	1.000,00
02.10 12.306.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (070)	87.000,00
02.10 12.361.012 2014 3.1.90.11.00 00.01.0001 (074)	180.000,00
02.10 12.361.013 2015 3.3.90.39.00 00.01.0001 (090)	35.000,00
02.10 12.364.014 2016 3.3.90.43.00 00.01.0000 (099)	80.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SEIMADE	
02.12 15.451.016 1002 3.3.90.39.00 00.01.0080 (145)	25.000,00
TOTAL	613.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0130/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
05.11 08.122.025 2027 3.3.90.14.00 00.01.0000 (006)	8.000,00
05.11 08.243.025 2030 3.3.90.30.00 00.01.0000 (040)	3.000,00
05.11 08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (052)	5.000,00
05.11 08.244.025 2031 3.3.90.48.00 00.01.0082 (062)	6.000,00
TOTAL	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
05.11 08.122.025 2027 3.3.90.39.00 00.01.0000 (013)	8.000,00
05.11 08.243.025 2030 3.3.90.30.00 00.01.0082 (042)	6.000,00
05.11 08.244.025 2031 3.3.90.39.00 00.01.0000 (058)	5.000,00
05.11 08.244.025 2032 3.3.90.30.00 00.01.0000 (067)	3.000,00
TOTAL	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0131/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDEB	
04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - FUNDEB	
04.10 12.361.026 2035 3.1.90.04.00 00.01.0018 (006)	200.000,00
04.10 12.361.026 2035 3.1.90.11.00 00.01.0018 (007)	180.000,00
04.10 12.361.026 2035 3.1.90.13.00 00.01.0018 (008)	200.000,00
04.10 12.365.026 2036 3.1.90.11.00 00.01.0018 (011)	80.000,00
04.10 12.365.026 2036 3.1.90.13.00 00.01.0018 (012)	150.000,00
TOTAL	810.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDEB	
04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - FUNDEB	
04.10 12.361.026 2034 3.3.90.39.00 00.01.0019 (004)	350.000,00
04.10 12.365.026 2037 3.1.90.11.00 00.01.0019 (013)	460.000,00
TOTAL	810.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de julho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00.132/22 DE 1 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 390.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei 001223/22 de 26 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0015 (0015) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	390.000,00
---	------------

Total Superávit Financeiro 390.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 390.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
12.306.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00
12.365.0011.2.040 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
12.365.0011.2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE ESCOLA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
Total Suplementação:	390.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Julho de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa**, Prefeito Municipal, bras., casado, portador do CPF nº 316.411.898-86 e RG nº 41.429.292-3, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 544, centro, Santa Rita do Pardo-MS, torna público que em 15 de Agosto de 2.022, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2021, Pregão Presencial 036/2021, Processo Administrativo nº 253/2021 do Município de Terenos, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de playground para as Unidades de Ensino Básico (Educação Infantil/Ensino Fundamental) e praças públicas deste município.

PLAYGROUND		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
2/3	Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50mm. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa	01
	com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1? para ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo ?A?, confeccionado em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.	

VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

EMPRESA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP - CNPJ: 08.287.175/0001-33

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 25, caput, a Lei Federal 8.666/93.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares

E-mail: jordadacidade.bra@uol.com.br - contatojordadacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675